

DOM/SC CIMCATARINA - Consórcio Intermunicipal Catarinense

Data de Cadastro: 31/07/2019 Extrato do Ato Nº: 2108617 Status: Publicado

Data de Publicação: 01/08/2019 Edição Nº: [2891](#)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNCIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA, PARA AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, APROVAÇÃO DE RATEIO, APROVAÇÃO DE VALORES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E OUTRAS PROPOSIÇÕES.

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às dezessete horas e trinta minutos em segunda convocação, no Centro Empresarial Terra Firme, localizado na Rua Domingos André Zanini, nº 277, bairro Barreiros, CEP: 88.117-200, São José, SC, reuniram-se os Chefes dos Poderes Executivos e representantes com direito a voto dos municípios consorciados, que ratificaram por lei o protocolo de intenções do CIMCATARINA, quais sejam: CAMPOS NOVOS - Silvio Alexandre Zancanaro; CATANDUVAS - Dorival Ribeiro Dos Santos; FRAIBURGO - Claudete Gheller Mathias; FREI ROGÉRIO - Jair Da Silva Ribeiro; JABORÁ - Kleber Mercio Nora; LUZERNA - Moises Diersmann; TANGARÁ - Nadir Baú Da Silva; VIDEIRA - Dorival Carlos Borga; XAVANTINA - Enoir Fazolo; XAXIM - Melchior Berté. Fizeram-se presente também os agentes públicos e demais participantes do consórcio e dos municípios consorciados sendo do CIMCATARINA os Srs. Elói Ronnau, Luiz Fernando Raldi, André Luiz de Oliveira, Luis Felipe Braga Kronbauer e Guilherme Muller e do Município de Antônio Carlos o Sr. Sérgio Roberto Campos Junior para realização da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA com a devida convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, Edição 2877, de 16 de julho de 2019 e obedecidas às disposições do Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público, objetivando: I - Autorização de Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Consórcio Público do exercício de 2019, aprovado pela Assembleia Geral realizada em 12 de novembro de 2018 e publicado pela Resolução n. 0062/2018; II - Aprovação da metodologia e do Rateio para o Projeto de Licitações Compartilhadas para o exercício de 2020; III - Aprovação da tabela de valores para prestação dos serviços para o exercício de 2020; IV - Aprovação dos valores de Serviço de Monitoramento e Controle Mensal de Unidades de Consumo de Energia Elétrica – UCEE para o exercício de 2020; V - Aprovação do valor para gerenciamento, controle e fiscalização dos serviços de telefonia móvel pessoal para o exercício de 2020; VI - Aprovação do Orçamento anual do Consórcio para o exercício de 2020; VII - Outros assuntos diversos de interesse do CIMCATARINA e dos municípios Consorciados. Os trabalhos foram presididos pelo Prefeito Municipal de Luzerna, Sr. Moisés Diersmann, PRESIDENTE do CIMCATARINA, a quem escolheu a mim, Elói Rönna, Diretor Executivo do Consórcio, para auxiliá-lo. Com a palavra o Presidente, cumprimentando a todos, deu as boas vindas. Após, verificou-se, que em segunda chamada, encontram-se presentes o número mínimo de associados para realização da Assembleia Geral Ordinária. Em seguida, traçou comentários e explicações acerca desta assembleia. Verificou-se ainda que não existem moções de censura a serem apreciadas. Passou-se a palavra ao Diretor Executivo do CIMCATARINA, Sr. Elói Rönna, para suas considerações de acordo com a pauta apresentada. O Diretor Executivo, cumprimentando a todos, informou que o material da assembleia foi antecipadamente disponibilizado através do link <http://assembleia.cimcatarina.sc.gov.br/edital00022019/>, que foi comunicado aos prefeitos via e-mail e



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2108617, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2108617>

DOM/SC CIMCATARINA - Consórcio Intermunicipal Catarinense

Data de Cadastro: 31/07/2019 Extrato do Ato Nº: 2108617 Status: Publicado

Data de Publicação: 01/08/2019 Edição Nº: [2891](#)

outros meios eletrônicos para que os mesmos pudessem analisar com maior tempo todos os assuntos/proposições desta assembleia; ato contínuo deu início a apresentação dos assuntos como ordem do dia, os quais foram colocados em apreciação e aprovação pelo Sr. Moisés Diersmann, Presidente do CIMCATARINA, onde após análise e discussão ficaram assim decididos: Item I - Autorização de Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Consórcio Público do exercício de 2019, aprovado pela Assembleia Geral realizada em 12 de novembro de 2018 e publicado pela Resolução n. 0062/2018, foi apresentado e aprovado. Em sequência referente ao item II - Aprovação da metodologia e do Rateio para o Projeto de Licitações Compartilhadas para o exercício de 2020, foi explicada a metodologia utilizada e o rateio para o Projeto de Licitações Compartilhadas com os valores de cada município, após esclarecimentos sobre a metodologia e rateio estes foram devidamente aprovados, ambos juntados a respectiva ata. Referente aos itens III - Aprovação da tabela de valores para prestação dos serviços para o exercício de 2020, ao item IV - Aprovação dos valores de Serviço de Monitoramento e Controle Mensal de Unidades de Consumo de Energia Elétrica – UCEE para o exercício de 2020 e ao item V - Aprovação do valor para gerenciamento, controle e fiscalização dos serviços de telefonia móvel pessoal para o exercício de 2020, foi apresentado a tabela de remuneração de atividades de serviços a serem prestados pelo consórcio para o exercício de 2020, sendo aprovado os seguintes valores: R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais) por hora executada para serviços prestados pelo consórcio; o valor de R\$ 100,00 (cem reais) para hora dedicação para atendimento de consultoria e assessoria realizada pelo consórcio; o valor de R\$ 5,00 (cinco reais) mensais por linha telefônica para o consórcio gerir e controlar os serviços de telefonia móvel; o valor de R\$0,60 (sessenta centavos) mensais por ponto consumidor de Energia Elétrica – PCEE para o consórcio gerir e controlar a contratação de serviços para manutenção da iluminação pública e de outros pontos consumidores de energia elétrica. Referente ao item VI - Aprovação do orçamento anual do consórcio para o exercício de 2020, foi aprovado o orçamento do CIMCATARINA para o exercício de 2020, estimando a Receita e fixando a Despesa no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões), sendo a minuta da Resolução anexada a esta ata. Como item VII - Outros assuntos diversos de interesse do CIMCATARINA e dos municípios consorciados, foi submetida à assembleia geral a homologação do ingresso no CIMCATARINA do Município de Imaruí/SC que não foi subscritor inicial do Protocolo de Intenções, mas sancionou a Lei Municipal nº 2.067 de 29 de maio de 2019, que *“Ratifica o protocolo de intenções e autoriza o ingresso do município de Imaruí no consórcio intermunicipal catarinense – CIMCATARINA e dá outras providências”*, com reservas em seu artigo 3º, limitando a adesão apenas para aquisição de produtos através de licitação e para contratação de empresa para elaboração de projetos, não podendo de modo algum ser utilizado o Consórcio ou sua adesão para terceirizar serviços de competência do Município de Imaruí-SC, após análise a Assembleia Geral não homologou o ingresso do Município de Imaruí através da Lei Municipal nº 2.067/2019, ressalvada adequações na legislação municipal. Na sequência, foi informado pelo Presidente que serão realizadas alterações no Protocolo de Intenções do CIMCATARINA, sendo necessário consolidá-las em um novo documento que será submetido à aprovação dos municípios consorciados por meio de



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2108617, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2108617>

DOM/SC CIMCATARINA - Consórcio Intermunicipal Catarinense

Data de Cadastro: 31/07/2019 Extrato do Ato Nº: 2108617 Status: Publicado

Data de Publicação: 01/08/2019 Edição Nº: [2891](#)

assembleia geral extraordinária, de forma virtual, que será convocada no início do mês de agosto do corrente ano. Pelo Diretor Executivo foram apresentadas resumo das principais alterações que serão realizadas no Protocolo de Intenções do consórcio público relacionados à denominação, que passará a ser **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA**; Aos **OBJETIVOS E FINALIDADES**; Instituição da **CENTRAL EXECUTIVA** do **CINCATARINA**, como unidade operacional, em Fraiburgo/SC; Possibilidade da **UNIÃO** e do **ESTADO DE SANTA CATARINA** poderem ingressar no consórcio público, além de todos os municípios do Estado de Santa Catarina; Previsão expressa de que o consórcio público será contratado pela administração direta e indireta dos entes da federação consorciados, dispensada a licitação, nos termos do artigo 2º, § 1º, III da Lei Federal n. 11.107/05; artigo 10, II c/c artigo 18 e parágrafo único, do Decreto Federal n. 6.017/07 e da Portaria STN nº 274/2016 ou outra que vier a substituir, bem como a legislação municipal de ratificação do Protocolo de Intenções, para entrega de recursos financeiros, sejam por rateio ou aplicação direta; Criação na organização do consórcio público do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** formado por 5(cinco) Chefes do Poder Executivo dos entes da federação consorciados, sendo 2(dois) membros natos, o Presidente e o Vice-Presidente do consórcio público e 3(três) conselheiros escolhidos pelo Presidente, coincidindo com o mandato da Presidência, com competência de aconselhamento, assessoramento e consultoria auxiliar à Presidência e Diretoria Executiva na execução dos objetivos e finalidades do consórcio público; Alteração da estrutura de empregados públicos do **CIMCATARINA**, com alterações de nomenclaturas, descrições, criação de novos empregos públicos, revisão de remuneração e outras vantagens, para atender o crescimento do **CIMCATARINA** com ingresso de novos municípios, realização de programas, projetos e ações; Previsão de conversão do Protocolo de Intenções em Contrato de Consórcio Público após a aprovação/ratificação de no mínimo 5(cinco) Câmaras de Vereadores e que os entes federados já consorciados terão o prazo de 24(vinte e quatro) meses para ratificação por lei das alterações do Protocolo de Intenções. Por fim, o Senhor Presidente deixou livre a palavra para quem quisesse se manifestar, e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos, determinou a expedição dos atos competentes para dar cumprimento a todas as deliberações da Assembleia Geral Ordinária, e deu por encerrada à sessão, determinando a mim, Diretor Executivo, que lavrasse a presente ata e procedesse a sua publicação, no órgão de imprensa oficial do Consórcio Público, a fim de surtir os seus efeitos legais e jurídicos, servindo a publicação como prova para todos os fins legais. A presente ata segue assinada por mim, Elói Ronnau, Diretor Executivo do **CIMCATARINA**, e pelo Srs. Moisés Diersmann, Presidente do **CIMCATARINA**, Luiz Fernando Raldi - Diretor Financeiro do **CIMCATARINA**, André Luiz de Oliveira - Diretor Administrativo do **CIMCATARINA**, Sr. Luis Felipe Braga Kronbauer – Diretor Jurídico do **CIMCATARINA** e Guilherme Muller - Diretor de Programa de Desenvolvimento Regional do **CIMCATARINA**, como sinal de sua aprovação. Florianópolis, 30 de julho de 2019. Era o que continha em dita ata que foi devidamente arquivada as folhas 138 a 141, do livro ata eletrônico n. 01.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2108617, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2108617>

DOM/SC CIMCATARINA - Consórcio Intermunicipal Catarinense

Data de Cadastro: 31/07/2019 Extrato do Ato Nº: 2108617 Status: Publicado

Data de Publicação: 01/08/2019 Edição Nº: [2891](#)

MOISES DIERSMANN

Presidente do CIMCATARINA

Prefeito de Luzerna

ELÓI RONNAU

Diretor Executivo CIMCATARINA

LUIZ FERNANDO RALDI

Diretor Financeiro CIMCATARINA

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo CIMCATARINA

LUIS FELIPE BRAGA KRONBAUER

Diretor Jurídico do CIMCATARINA

GUILHERME MULLER

Diretor de Programa de Desenvolvimento Regional



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2108617, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2108617>